



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
GABINETE DO PREFEITO

OFICIO N. 002/2021-PMC-GP

Coari, 04 de janeiro de 2021.

A Sua Excelência, a Senhora
Vereadora JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Coari
Coari – AM

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 02/2021 para análise e deliberação.

Senhora Presidente,

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, sirvo-me deste para encaminhar o Projeto de Lei nº 02/2021, que DISPÕE sobre alteração da Lei Municipal N. 724, de 29 de julho de 2019, que dispõe sobre o Programa de Complementação de Renda Familiar Municipal, denominado “Direito à Cidadania”, e dá outras providências.

Dada à importância da matéria tratada, solicitamos o apoio de V. Exa. no encaminhamento e votação desta proposição, esperando contar com a aprovação dos senhores vereadores.

Nesta oportunidade, reiteramos a Vossa Excelência e ilustres pares, protestos de elevada apreço e distinguida consideração.


MARIA DÚCIENE CRUZ MENEZES

Prefeita Municipal de Coari em Exercício

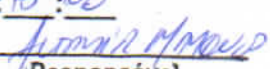
CÂMARA MUNICIPAL DE COARI

Protocolo nº: 02

Folha nº: 03 V

Data: 04 / 01 / 2021

Hora: 13 : 00


Responsável



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 002/2021-PMC-GP

Coari, 04 de janeiro de 2021.

Exma. Senhora Presidente da Câmara Municipal de Coari

Temos a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei que DISPÕE sobre alteração da Lei Municipal N. 724, de 29 de julho de 2019, que dispõe sobre o Programa de Complementação de Renda Familiar Municipal, denominado "Direito à Cidadania", e dá outras providências.

O projeto beneficiará famílias residentes e domiciliadas no Município de Coari, buscando implementar ações socioassistenciais direcionadas à famílias da zona urbana e rural, referente às necessidades básicas de alimentação, saúde e educação, potencializando a reconstrução de sua cidadania individual e coletiva, ampliando os seus direitos humanos.

Dada à importância da matéria tratada, solicitamos o apoio de V. Exa., no encaminhamento e votação desta proposição, esperando contar com a aprovação dos senhores vereadores.

Nesta oportunidade, reiteramos a Vossa Excelência e ilustres pares, protestos de elevada apreço e distinguida consideração.

MARIA DUCIRENE CRUZ MENEZES

Prefeita Municipal de Coari em Exercício



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 002, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE sobre alteração da Lei Municipal N. 724, de 29 de julho de 2019, que dispõe sobre o Programa de Complementação de Renda Familiar Municipal, denominado "Direito à Cidadania", e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COARI EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 78, IV da Lei Orgânica do Município de Coari,

FAÇO SABER a todos os habitantes que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1º - Fica alterado os Artigos 6º e 8º da Lei Municipal n. 724, de 29 de julho de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. Art. 6º O programa de Complementação de Renda Familiar Municipal, denominado "Direito à Cidadania", consistirá na complementação mensal, através da concessão de benefício pecuniário no valor de R\$ 300,00, para até 10.000 (dez) famílias.

Art. 8º A complementação de renda das famílias constitui apoio financeiro temporário e será concedido pelo prazo de até 12 (doze) meses, a partir da data da execução do Programa, prorrogáveis mediante avaliação de resultados, a cargo da coordenação do Programa."



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
GABINETE DO PREFEITO

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI – ESTADO DO
AMAZONAS, 04 DE JANEIRO DE 2021.**

MARIA DUCIRENE CRUZ MENEZES

Prefeita Municipal de Coari em Exercício